

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITAMENTO

AO

CONTRATO Nº 06/SUB-CT/2022

PROCESSO SEI Nº 6035.2022/0000215-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/SMSUB/COGEL/2021

PREGÃO 012/SMSUB/COGEL/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME O ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SMSUB/COGEL/2021.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTE

CONTRATADA: GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: REAJUSTE DO CONTRATO Nº 06/SUB-CT/2022, EM 10,96% CONTADOS A PARTIR DE 12/03/2022, DE ACORDO COM 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - JUNTADO EM SEI 066974152 - PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002786-6.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES – SUB-CT**, inscrita no CNPJ Nº 05.529.895/0001-70, sediada à Rua Juá Mirim, s/nº – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Subprefeito, Senhor **LUCAS SANTOS SORRILLO**, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **45.817.467/0001-67**, sediada à Av. Paschoal Thomeu, nº1885 – Vila Nova Bom sucesso – CEP 07175-090 - Guarulhos – SP - telefone/fax (011) 2436-1341/2436-1599 – e-mail: guaranitubos@guaranitubos.com.br, representada por seu Sócio administrador senhor **LEONARDO PORTO MIGNELLA**, portador da cédula de identidade nº43.728.180-2 SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº

**LEONARDO PORTO
MIGNELLA:32591521808**

Assinado de forma digital por
LEONARDO PORTO
MIGNELLA:32591521808
Dados: 2022.09.08 11:27:32 -03'00'

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

325.915.218-08, seu representante legal, devidamente conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato Nº 06/SUB-CT/2022, bem como ao despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20 de agosto de 2022, página 92, 1º coluna, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no contrato supracitado, bem como ao Edital de Pregão nº 012/SMSUB/COGEL/2021 e a Ata de Registro de Preço nº 58/SMSUB/COGEL/2021, que integram o presente independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica autorizado o reajuste do contrato Nº 06/SUB-CT/2022, em 10,96% contados a partir de 12/03/2022, de acordo com 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - juntado em SEI 066974152 - PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0002786-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Com a Aplicação do Reajuste os valores unitários dos itens passam a ser conforme segue:

- **BLOCO** de concreto simples 09 cm, sem função estrutural (090 x 190 x 390 - medidas em MM).

Item 1 da ATA, no valor reajustado de R\$ 2,01 (um Real e um centavo) cada;

- **BLOCO** de concreto simples 14 cm, sem função estrutural (140 x 190 x 390 - medidas em MM).

Item 3 da ATA, no valor reajustado de R\$ 2,11 (dois Reais e onze centavos) cada;

- **BLOCO** de concreto simples 19 cm, sem função estrutural (190 x 190 x 390 - medidas em MM).

Item 5 da ATA, no valor reajustado de R\$ 2,67 (dois Reais e sessenta e sete centavos) cada, e;

- **CANALETA** de concreto simples 14 cm, sem função estrutural (140 x 190 x 390 - medidas em MM).

Item 8 da ATA, no valor reajustado de R\$ 3,92 (três Reais e noventa e dois centavos) cada.

2.2. Com o reajuste o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 41.595,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco Reais);**

2.3. Para fazer frente ao reajuste do contrato foi emitida a Nota de Empenho nº 73.062/2022 no valor de **R\$ 4.108,00 (quatro mil e cento e oito Reais)**, onerando a dotação orçamentaria nº **71.10.15.452.3022.2.339.339030.00.00**, que visa cobrir a despesa referente ao reajuste do período de 12/03/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Nº: **06/SUB-CT/ 2022**, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

LEONARDO PORTO
MIGNELLA:32591521808

Assinado de forma digital por
LEONARDO PORTO
MIGNELLA:32591521808
Dados: 2022.09.08 11:27:44 -03'00'



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.



LUCAS SANTOS SORRILLO
SUBPREFEITO DE CIDADE TIRADENTES

LEONARDO PORTO
MIGNELLA:325915
21808

Assinado de forma digital
por LEONARDO PORTO
MIGNELLA:32591521808
Dados: 2022.09.08
11:28:01 -03'00'

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO PORTO MIGNELLA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


Márcia Maria Isidro da Silva
Supervisor Técnico II
RF. 740.927-3
SUB-CT/CPO/STM

Nome: _____

Nome: _____

RG.: _____

RG.: _____